



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 193

MENSAGEM

"Como é bom e agradável quando os irmãos convivem em união!" (Salmos 133:1)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

25 DE OUTUBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	25/10/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA	5769981/2	25/10/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES	54185206/1	25/10/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	25/10/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	25/10/2018	OFICIAL PERITO
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	25/10/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 9657 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Pessoal, os seguintes Diplomas e Certificados:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CAP QOABM MAURICIO AUGUSTO NAZARIO DE MORAES	5119227/2	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO ESPECIFICADO		23/09/2015
CAP QOABM MAURICIO AUGUSTO NAZARIO DE MORAES	5119227/2	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TREINAMENTO ESPORTIVO	360H/A	24/06/2017	06/04/2018

Protocolo: 125149

(Fonte: Nota nº 9374 - QCG-DP)

2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Pessoal, os seguintes certificados:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
SD QBM ANTONIO AUIRES OLIVEIRA COUTINHO	5932348/1	EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 1	60H/A	05/03/2018	26/04/2018
SD QBM ANTONIO AUIRES OLIVEIRA COUTINHO	5932348/1	EMERGENCISTA PRÉ-HOSPITALAR 2	60H/A	19/06/2018	13/08/2018

Protocolo: 127548

(Fonte: Nota nº 9701 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o militar a deslocar-se a referida cidade, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA	51855687/1	BELÉM/PA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP	22/10/2018	26/10/2018

Protocolo: 126965

(Fonte: Nota nº 9682 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

Boletim Geral nº 193 de 24/10/2018

Pág.: 1/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 30/10/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 2B8A61594B e número de controle 515, ou escaneando o QRcode ao lado.



De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Professor Oliveira Brito - Capanema/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CAP QOABM PEDRO ALEXYS ESPINDOLA FARIAS	5617898/1	11/03/1991	13/12/1993	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 416

(Fonte: Nota nº 9687 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo nos assentamentos do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com o ano de referência e período dispostos:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
SUB TEN QBM MARCIO LUIS COSTA MACEDO	5210127/1	01/10/1992	30/10/1992	1991
SUB TEN QBM MARCIO LUIS COSTA MACEDO	5210127/1	01/10/1993	30/10/1993	1992

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 472

(Fonte: Nota nº 9668 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Visconde de Souza Franco - Belém, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM JODEMIR GUILHERME MARTINS DA SILVA	5162750/1	13/03/1984	16/12/1985	360

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 124976

(Fonte: Nota nº 9665 - QCG-DP)

3 - DISPENSA DO SERVIÇO - RECOMPENSA

Concedi no período disposto abaixo, a dispensa do expediente e serviço, conforme dispõe os artigos 72, 73, inciso II e art. 75, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 6.833/2006.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
2 SGT QBM ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	5399629/1	15/11/2018	22/11/2018

Protocolo: 127244

(Fonte: Nota nº 9702 - QCG-DP)

4 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR(DEPENDENTE)

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SUB TEN RR RESERVA MIGUEL NAZARENO DANTAS DE BRITO	0558087/2	IGEPREV	00277/2018228838-0

Protocolo: 127551

(Fonte: Nota nº 9704 - QCG-DP)

5 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SD QBM BRUNO MAUÉS FARIAS	5932425/1	29º GBM	00277/2018223217-0

Protocolo: 127562



6 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, do militar relacionado, devendo este usufruir tal direito em momento oportuno.

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação:	Mês de Férias:
3 SGT QBM ARIVALDO FRANCO SALINOS	5124050/1	2017	01/10/2018	Out

Protocolo: 127178

(Fonte: Nota nº 9703 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferências dos períodos de férias dos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA	5399254/1	QCG-DAL	NOV	2017	21/12/2018	19/01/2019
CB QBM GRACA INEZ SOUZA TEIXEIRA	57189203/1	QCG-DAL	JUN	2017	01/12/2018	30/12/2018

Protocolo: 127507,126988

(Fonte: Nota nº 9675 - QCG-DP)

8 - LUTO – CONCESSÃO

Concedo de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, de acordo com o que preceitua o art. 67, inciso II e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:	Grau de Parentesco:	Nome do Familiar:
CB QBM WELLINGTON DOUGLAS CORREA DO VALE	57189101/1	07/10/2018	14/10/2018	30º GBM	SOGRA	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA

Protocolo: 127473

(Fonte: Nota nº 9676 - QCG-DP)

9 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM EDIELEN SAMPAIO FARIAS	57189093/1	22º GBM	26º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 122996

(Fonte: Nota nº 9700 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO .

Pregão Eletrônico nº 017/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de materiais de salvamento, incêndio e sapa para atender as necessidades do CBMPA.

Entrega do edital: www.compraspara.pa.gov.br/ www.bombeiros.pa.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925853)

Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG925853)

Data de abertura: 05 de novembro de 2018, às 10h00 (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial:

TCEL BM ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA.

Ordenador de Despesas:

CEL QOBM ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO.

Protocolo: 374162

Diário Oficial nº 33723, de 19 de outubro de 2018.

(Fonte: Nota nº 9646 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: Nº 77/2018-FISP - EXERCÍCIO: 2018:

Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA.

Valor: R\$ R\$ 698.671,00 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais).

Data da Assinatura: 22/10/2018

Vigência: 22/10/2018 a 21/10/2019

Este Contrato decorrente da adesão da Ata 038/2017 Base de Administração e Apoio/Exército Brasileiro – Ibirapuera/SP, do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 2018/439272.

Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563

Boletim Geral nº 193 de 24/10/2018



Natureza: 449052, Fonte:0341, PI 210.000.7563E.

Contratada: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A. Estabelecida: Rod. BR 116, 11760 KM 142, JARDIM ELDORADO, CAXIAS DO SUL -RS, CEP: 95.059-520 - CNPJ/MF: 88.766.936/0001-79.
Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A
Sra. RAISSA BONNA COLARES MOREIRA
Protocolo: 374910

Diário Oficial nº 33725, de 23 de outubro 2018.

(Fonte: Nota nº 9666 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL Nº 001/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.626, de 18 de outubro de 2016, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, atribuindo em seu art. 50, I e II, a competência para gerenciar o Sistema de Material e Serviço – SIMAS e o Banco Referencial de Preços - BRP, propondo normas e critérios que regulamente o melhor funcionamento desses instrumentos administrativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar e regulamentar o método de composição do preço, gerador do valor unitário de referência dos itens de material e serviços constitutivos da base do Banco Referencial de Preços;

RESOLVE :

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Disciplinar a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO II - DO CONCEITO DE BANCO REFERENCIAL

Art. 2º - Para os fins desta Instrução o Banco Referencial de Preços é a base de dados ambientada no Sistema de Material e Serviços – SIMAS, que congrega os valores máximos admitidos pelo sistema para aquisição ou contratação de item de material e serviço mais usualmente demandados pelos órgãos e entidades estaduais integrantes do SIMAS, bloqueando, eletronicamente, o Pedido de Realização de Despesa – PRD, que contenha item de material e serviço cujo valor exceda os limites instituídos no art. 3º, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DO BANCO REFERENCIAL

Art. 3º - O valor do item de material ou serviço contido no Banco Referencial de Preços, para efeito da presente Instrução Normativa, acrescido de 20% (vinte por cento), é o valor máximo admitido para a compra ou contratação executada pelo órgão ou entidade integrante do SIMAS, salvo o grupo de itens de medicamento cujo valor máximo está disciplinado no art. 4º, II, desta Instrução Normativa.

1º - Em havendo valor para o item de material ou serviço no Banco Referencial de Preços, o órgão ou entidade integrante do SIMAS poderá, na composição do preço de referência do processo de compra, em curso, integrá-lo no cálculo gerador do preço médio.

2º - No ato de aceitação das propostas de preços do processo de compra ou contratação, realizado mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, o agente responsável pela condução do certame realizará análise comparativa entre os preços dos itens integrantes da proposta, apresentada pelo fornecedor e aqueles constantes no Banco Referencial de Preços do SIMAS, devendo emitir despacho fundamentado, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade, no caso em que os itens da proposta estejam com preços superiores ao limite de tolerância estabelecido caput.

3º - O despacho a que se refere o item anterior deverá ser submetido à Secretaria de Estado de Administração, gestora do SIMAS, para adoção dos procedimentos técnicos de eventual desbloqueio dos Pedidos de Realização de Despesas- PRD, evitando atrasos no processo de aquisição.

4º - Inexistirá, para efeito desta Instrução Normativa, acréscimo de 20% (vinte por cento) para admissibilidade do preço máximo dos itens do grupo de medicamento, sendo os valores máximos desses itens aqueles disciplinados no II, do art. 4º, da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV - DA FORMAÇÃO DO VALOR DO ITEM NO BANCO REFERENCIAL DE PREÇOS.

Art. 4º - A base de dados do Banco Referencial de Preços, no que se refere aos itens de material de consumo, material permanente e serviço, geram os valores limites a partir das seguintes metodologias: Para os itens de material de consumo e material permanente, os valores são produtos de média aritmética, calculada eletronicamente a partir de 03 (três) incidências de Pedido de Realização de Despesa, efetivamente recebidas, realizadas por 03 (três) unidades gestoras distintas, ao longo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão do PRD.

Para os itens constitutivos do grupo de medicamentos, em função de sua especificidade, possuem seus valores advindos da base do Banco de Preços em Saúde (BPS), sistema criado pelo Ministério da Saúde com objetivo de registrar e disponibilizar on line as informações das compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde para os itens de serviços, seus valores são advindos daqueles epigrafados nas Atas de Registros de Preços vigentes, geridas pela Secretaria de Estado de Administração e pelos demais órgãos gestores, desde que tais órgãos apresentem disposição de motivos, que fundamentem sua inserção.

Parágrafo único – No caso do inciso I, identificada a média aritmética dos preços o sistema promoverá o expurgo dos valores registrados que distem 95% (noventa e cinco por cento) superior ou inferior a média aritmética identificada e realizará novo cálculo da média, que será considerado o preço escoreito para o item.

Art. 5º - Cabe a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, em colaboração técnica com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA elaborar o formato de alimentação da base de dados do Banco Referencial de Preços.



CAPITULO V - DA SELEÇÃO DOS ITENS

Art. 6º - Os itens de material de consumo e material permanente, exceto os materiais pertencentes ao grupo de medicamento, são selecionados para integrar o Banco Referencial de Preços de forma eletrônica de acordo com a metodologia instituída no art. 4º, I, desta Instrução Normativa.

Art. 7º - Os itens de medicamentos são selecionados para integrar o Banco Referencial de Preços pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, com a colaboração técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, considerando o critério de continuidade e relevância em relação aos dispêndios correntes da Administração Estadual, de acordo com a metodologia instituída no art. 4º, II, desta Instrução Normativa.

Art. 8º - Os itens de serviços são selecionados para integrar o Banco Referencial de Preços de acordo com a metodologia instituída no art. 4º, III, desta Instrução Normativa.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições contidas na Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001/2013, de 31 de julho de 2013. Gabinete da Secretária, 29 de maio de 2018

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
Protocolo: 331839

Diário Oficial nº 33648 de 03 de julho de 2018.

(Fonte: Nota nº 9706 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a portaria de nº 726, de 20 de setembro de 2018, conforme D.O.E nº protocolo nº 364714 .

Onde se lê:

Elemento de Despesa :339039 -Pessoa Juridica

Leia-se:

339030 -Consumo

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento CEL QOBM

Protocolo: 364794

Diário Oficial nº 33726, de 24 de outubro de 2018.

(Fonte: Nota nº 9707 - QCG-AJG)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
MAJ QOBM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA	54185292/1	PAI	EDMILSON PAES DE OLIVEIRA	10/01/1954	047.175.622-91
MAJ QOBM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA	54185292/1	MÃE	JAHILDA DE SOUSA OLIVEIRA	22/02/1959	092.358.842-68

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 127625

(Fonte: Nota nº 9690 - QCG-DP)

6 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM FÁBIO PEREIRA RODRIGUES	57217959/1	LAÍS VASCONCELOS RODRIGUES	FILHA	23/06/2017	062.890.352-90

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo:116415

(Fonte: Nota nº 9661 - QCG-DP)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
MAJ QOBM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA	54185292/1	EDMILSON PAES DE OLIVEIRA	PAI	10/01/1954	047.175.622-91
MAJ QOBM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA	54185292/1	JAHILDA DE SOUSA OLIVEIRA	MÃE	22/02/1959	092.358.842-68



DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 127625

(Fonte: Nota nº 9691 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pela requerente abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM FRANCISCA VERONICA MENEZES MAGALHAES	57190148/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 429

(Fonte: Nota nº 9696 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO	57189118/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 430

(Fonte: Nota nº 9695 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
CB QBM ROZIMAR LUCENA CORREA	57189275/1	25/06/2007	25/06/2017	1ª

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 447

(Fonte: Nota nº 9694 - QCG-DP)

11 - SUPRIMENTO DE FUNDO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****SUPRIMENTO DE FUNDO .****PORTARIA Nº 726 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

Nome: Pablo Cruz de Oliveira

Matrícula: 5833523-1

Função: Major QOBM.

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039 – R\$ 4.000,00

Fonte: 0101

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento -CEL

Protocolo: 364714

Diário Oficial nº 33726 de 24 de outubro de 2018.

(Fonte: Diário Oficial Nº 33249 de 11 de Novembro de 2016)

(Fonte: Nota nº 9708 - QCG-AJG)

12 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CBMPA

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada pelo Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da portaria nº 150, de 10 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 50, de 15/03/2017, composta pelos oficiais: MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714-1, TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1 e o SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniu-se no Almojarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento de 100 (cem) colchões para maca, rev.cour vim, d-28, 1,7x0,5x0,08m,código 181153-3, com valor unitário R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme nota fiscal nº 672, série 1, datada de 17.09.2018, com valor global é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Boletim Geral nº 193 de 24/10/2018

Pág.: 6/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 30/10/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 2B8A61594B e número de controle 515, ou escaneando o QRcode ao lado.



fornecida pela Empresa Multiflex do Brasil LTDA, estabelecida na Rua Eduardo Sprada nº 6780, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81.290-110, e-mail: multiflexescritorio@hotmail.com: Fone:(41) 3359-6212, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.858.330/0001-39, como CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rafael Santos Costa, portador da cédula de identidade nº 9630297-5 e do CPF nº 086.712.0549-52, tem como origem o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2018-CBMPA, contrato administrativo nº 125/2018. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que os materiais de consumo supracitados são novos, de acordo com a Lei nº 8.666/93, artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, do qual o Corpo de Bombeiros Militar Pará é o contratante.
Quartel em Belém/PA, 16 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA - MAJ QOABM – MF 3381714-1
Presidente da Comissão

WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA – 1º TEN QOABM - MF: 5399130-1
1º – Membro

LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA – SGT BM - MF: 5399254-1
2º – Membro
Protocolo nº 124733

(Fonte: Nota nº 9698 - QCG-ALMOX)

13 - TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - CBMPA

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada pelo Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da portaria nº 150, de 10 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 50, de 15/03/2017, composta pelos oficiais: MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714-1, TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1 e o SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, presente o CAP QOBM Marco Rogério Scienza, comandante do 1º GMAF, reuniram-se no Almoarifado Geral do CBMPA, para procederem ao recebimento de 04 (cinquenta) roupas seca para mergulho, código 198392-0, com valor unitário de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais), com valor global de R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais), empenho 2018ne00629, conforme nota fiscal nº 4961, série 1, datada de 12.09.2018, Empresa Resgatecnica Comércio de Equipamento de Resgate Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 15.453.449/0001-82, CEP 30.570-550, Belo Horizonte-MG, email: resgatecnica@gmail, Tel. (31) 3568-5105, como CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Karla Lorena Brandão Oliveira, portador da cédula de identidade nº 12.809.303 MG e do CPF 073.202.326-26, tem como origem o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o sistema de registro de preço nº 92/2017, contrato administrativo nº 127/2018. A Comissão após exames realizados, chegou à conclusão de que o material de consumo supracitado é novo e os materiais foram entregues ao CAP QOBM Marco Rogério scienza, comandante do 1º GMAF, de acordo com a Lei nº 8.666/93, artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas, do qual o Corpo de Bombeiros Militar Pará é o contratante.
Quartel em Belém/PA, 23 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA - MAJ QOABM – MF 3381714-1
Presidente da Comissão

WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA – 1º TEN QOABM - MF: 5399130-1
1º – Membro

LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA – SGT BM - MF: 5399254-1
2º – Membro
Protocolo nº 127666

(Fonte: Nota nº 9697 - QCG-ALMOX)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
1 SGT QBM-COND NELSON ALEIXO DE ABREU	5427592/1	3º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;



2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 479

(Fonte: Nota nº 9670 - QCG-DP)

2 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento da militar abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM ANA SILVIA FERNANDES DE SOUZA	57218375/1	12º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 373

(Fonte: Nota nº 9681 - QCG-DP)

3 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB QBM JOAO PAULO RIBEIRO DE SANTANA	54185333/1	28º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Requerimento: 408

(Fonte: Nota nº 9684 - QCG-DP)

4 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O CAP QOBM Marco Rogério Scienza, comandante do 1º GMAF, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 2º da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB BM ÍTALO DE OLIVEIRA SANDOVAL, RG: 5182887, por ter doado sangue voluntariamente, à pessoa necessitada, no dia 16 de outubro de 2018, no banco de sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA. Ato de amor à vida que enobrecer a Corporação. **INDIVIDUAL.**

Protocolo:127125

(Fonte: Nota nº 9685 - QCG-DP)



**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

